



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

quarta-feira, 6 de novembro de 2013

Ano IV - Edição nº 00343 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
001C015362E46C3496F37B1601B451F3

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- Decreto nº 51A, de 21 de Outubro de 2013 - Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra rural no Município de Coração de Maria e da outras providências.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº 51A, de 21 de outubro de 2013.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra rural no Município de Coração de Maria e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA – Estado Federado da Bahia, no uso das atribuições legais e consoante o disposto nos art. 2º e 5º do Decreto – Lei nº 3.365, de 21/07.41, em consonância com o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, combinado com os preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade da construção de uma quadra poliesportiva para atender as famílias carentes do Centro Social de Pedras, Distrito do Retiro, no Município de Coração de Maria, através de convênio do FNDE, destarte, contribuindo sobejamente para a implementação de programas socioeducacionais no âmbito do município;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação, uma área de terra medindo 2.248,47m², de propriedade do espólio de Rosendo Bispo Moreira, localizada na Fazenda Pedras Novas, zona rural deste município, em que de acordo à descrição do perímetro, partindo do marco **E1**, coordenada plana **8.657.973,3761** m Norte e **516.830,9377** m Leste, deste, confrontando neste trecho com **Estrada Fazenda Pedras Novas**, seguindo com distância de **60,00** m e azimute plano de **100°56'17"** chega-se ao marco **E2**, coordenada plana **8.657.961,9940** m Norte e **516.889,8273** m Leste, deste, confrontando neste trecho com **Rosendo Bispo Moreira**, seguindo com distância de **34,14** m e azimute plano de **191°34'04"** chega-se ao marco **E3**, coordenada plana **8.657.928,5482** m Norte e **516.882,9816** m Leste, deste, confrontando neste trecho com **Rosendo Bispo Pereira**, seguindo com distância de **72,35** m e azimute plano de **281°21'35"** chega-se ao marco **E4**, coordenada plana **8.657.942,4110** m Norte e **516.871,9730** m Leste, deste, confrontando neste trecho com **Rosendo Bispo Moreira**, seguindo com distância de **26,88** m e azimute plano de **32°12'19"** chega-se ao marco **E5**, coordenada plana **8.657.965,1540** m Norte e **516.826,2980** m Leste, deste, confrontando neste trecho com **Estrada Fazenda Pedra Nova**, seguindo com distância de **9,44** m e azimute plano de **29°24'12"** chega-se ao marco **E1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 39 WGr, tendo como datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3248.2489
CNPJ: 13883996/0001-72

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - A área de terra de que trata o artigo anterior, destina-se à construção de uma quadra poliesportiva, através de convênio com FNDE.

Art. 3º - Fica ainda autorizada a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria de Obras e Serviços Públicos a promover os atos administrativos e/ou judiciais, em caráter de urgência, necessários a efetivação da desapropriação tratada nos art. 1º, deste decreto, inclusive com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando, para tanto, os recursos previstos na lei orçamentária anual em vigor.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 51, datado de 26 de setembro de 2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CORAÇÃO DE MARIA, 21 de outubro de 2013.

Edimário Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3248.2489
CNPJ: 13883996/0001-72